



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
CNPJ: 34.682.385/0001-36  
PODER LEGISLATIVO



**Decreto Legislativo nº 001/2017**

Dispõe sobre a transição de Presidência do Poder Legislativo Municipal do Município de Ourilândia do Norte e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte, **Sr. WALTO SANTOS CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere conforme dispõe a Resolução Interna deste Poder,

**DECRETA**

Art. 1º - A transição de Presidência é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração do Poder Legislativo Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Presidente eleito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.


Art. 2º - A equipe de transição será composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo Presidente do Legislativo Municipal do exercício de 2016 e 4 (quatro) indicados pelo Presidente do Legislativo Municipal eleito para o exercício de 2017.

Art. 3º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo Presidente do Legislativo Municipal eleito para o exercício de 2017, observados os ditames da Instrução Normativa nº 001/2016 de 16 de Outubro de 2016, bem como este Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

  
WALTO SANTOS CUNHA  
Vereador Presidente

**PUBLICADO EM**  
03/01/2017  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE